



RESOLUÇÃO Nº. 108 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis nº 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e nº 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia **08/11/2023** no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Declara para os devidos fins que, aprova a possível construção de CAPS tipo III Jardim Rio Branco da Seleção Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento – Governo Federal.”



Marcelo Marigliani Arias
Secretário Geral do CMS/SV



Michelle Luis Santos
Presidente do CMS-SV